

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA SMS Nº 04 2021 – FORMALIZAR O COMITÊ DE OPERAÇÕES DE (COE) DO SETOR SAÚDE, PARA RESPOSTAS AOS DESASTRES NATURAIS E TECNOLÓGICOS.....



**PORTARIA SMS Nº 04 2021 – FORMALIZAR O COMITÊ DE OPERAÇÕES DE (COE) DO SETOR SAÚDE,
PARA RESPOSTAS AOS DESASTRES NATURAIS E TECNOLÓGICOS**



PORTARIA Nº 04, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Formalizar o Comitê de Operações de (COE) do setor saúde, para Respostas aos Desastres Naturais e Tecnológicos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaguaquara, no uso das atribuições, e Considerando, a necessidade de organizar a atuação do Setor Saúde em situações de emergências em Saúde Pública;

Considerando, o disposto no art. 18, inciso V da Lei Federal nº 8.089/12, que estabelece que compete ao Sistema Único de Saúde coordenar, e em caráter complementar, executar ações de emergência em saúde;

Considerando, a Portaria nº 5282/MS/2005, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de emergência em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Considerando, o Decreto nº 7616 de 17/11/2011 que institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS como programa de cooperação voltado à execução de medidas de prevenção, assistência e repressão a situações epidemiológicas, de desastres ou de desassistência à população;

Considerando a Resolução nº 588 de 12/07/2018 que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde PNVS;

RESOLVE

Art. 1º Formalizar o Comitê de Operações de Emergência (COE) do setor saúde, para Resposta aos Desastres naturais, de caráter consultivo e deliberativo, para auxiliar na definição de diretrizes municipais para atenção, vigilância, prevenção e controle das emergências em Saúde Pública, bem como no acompanhamento e



**Secretaria de
Saúde**



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

Rua Coronel Durval de Matos, SN - Centro - CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 5334-9600 - CNPJ: 11119733/0001-66
E-mail: visa.jaguaquara@gmail.com

avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições envolvidas em situação de desastre.

Parágrafo único. A constituição de um Comitê de Operações de Emergência (COE) está prevista como uma das primeiras ações no Plano Municipal de Preparação e Respostas a Desastres naturais do Setor Saúde.

Art. 2º São atribuições do Comitê:

- I. Elaborar o Plano Municipal de Preparação e Respostas a Desastres naturais do Setor Saúde para o enfrentamento às ameaças à saúde da população.
- II. Estabelecer uma agenda de encontros periódicos para elaboração deste plano.
- III. acionar os órgãos públicos e setores privados envolvidos para execução do plano em situação de desastre.
- IV. Promover análise da situação a partir de informações seguras e dados precisos que subsidiem a tomada de decisão no enfrentamento das ameaças.
- V. Definir as ações de emergência, atenção, vigilância em saúde e de comunicação social necessárias para garantir a resposta em curto, médio e longo prazo do setor saúde às populações afetadas.
- VI. Participar dos processos emergenciais para aquisição de recursos humanos e outros insumos estratégicos para o enfrentamento das emergências de saúde pública; e
- VII. Atualizar periodicamente as informações e adequar às necessidades e características locais.

Art. 3º O Comitê deve ser constituído por representantes dos seguintes serviços e áreas:

- I. Gestor da Secretaria Municipal de Saúde;



**Secretaria de
Saúde**



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

Rua Coronel Durval de Matos, SN - Centro - CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 5334-9600 – CNPJ: 11119733/0001-66

E-mail: visa.jaguaquara@gmail.com

- II. Atenção Básica;
- III. Vigilância Sanitária e Ambiental
- IV. Vigilância Epidemiológica
- V. Vigilância em Saúde do Trabalhador
- VI. Centro de Abastecimento Farmacêutico
- VII. Laboratórios conveniados
- VIII. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- IX. Setor de Regulação
- X. Hospital Municipal
- XI. Unidade de Pronto Atendimento

Art. 4º A Divisão de Vigilância sanitária e em Saúde Ambiental devem tomar decisões e agir de forma integrada com a Companhia de Água e Saneamento do município para garantir o controle sanitário em situação de desastre natural e tecnológico.

Art. 5º Para auxiliar e subsidiar as medidas necessárias para a atuação do setor saúde, segundo prioridades identificadas, sugere-se a participação, em caráter de membros convidados, nas reuniões do comitê, as seguintes instituições de apoio de diferentes áreas:

- I. Defesa Civil
- II. Setores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- III. Companhia de Água e Saneamento (EMBASA)
- IV. Departamento Financeiro e Administrativo



**Secretaria de
Saúde**



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

Rua Coronel Durval de Matos, SN - Centro - CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 5334-9600 – CNPJ: 11119733/0001-66

E-mail: visa.jaguaquara@gmail.com

- V. Hospitais de Referência;
- VI. Secretaria de Assistência Social;
- VII. Secretaria de Infra Estrutura
- VIII. Ministério Público;

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde tem representação garantida no COE – Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Jaguaquara/BA, 06 de dezembro de 2021.

Hemerson Oliveira Di Labio

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 005/2021